

PORTARIA N°. 2026.01.05/001

**CRIA O COMITÊ DE
INVESTIMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso das atribuições que
lhes são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MPS n° 519 de 24 de
agosto de 2011 e alterada pela Portaria MPS n° 170 de 25 de
abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimento no âmbito
da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social
de Cruz, órgão auxiliar no processo decisório quanto à
implantação e execução da política de investimento.

Art. 2º O Comitê de Investimento será composto por 03
(três) membros titulares a saber:

PRESIDENTE DA UNIDADE GESTORA

Claudia Adrienne Sampaio de Oliveira

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Iris Alves Silva

MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Alesson Arantes Silveira

SUPLENTE

Rosineide Nascimento Moraes

Maria Iara da Silva

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverá ser
pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade
gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou
de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente
designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º O membro titular será representado, em seus
impedimentos e afastamentos legais, por um substituto em
exercício, o que terá direito a voto.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



Art. 3º Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu regime interno, constante do anexo único desta portaria.

Art. 4º O Comitê de Investimento pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios dos Servidores Públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 05 de janeiro de 2026.



JOSÉ WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ANEXO ÚNICO - PORTARIA N°. 2026.01.05/001

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de portfólio da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Cruz/CE.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I- Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II- Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III- Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e / ou renovação dos ativos das carteiras Unidade Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Cruz/CE;
- IV- Avaliar riscos potenciais;
- V- Propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê será composto por 03 (três) membros titulares a saber:

- I - O Presidente da Unidade Gestora;
- II - 02 (dois) titulares representantes do Poder Executivo, indicados com seus respectivos suplentes.

§1º Os membros do Comitê de Investimentos deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º O membro titular será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, por seu substituto em exercício, o qual terá direito a voto.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



§3º A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, por um dos demais membros que compõe.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 4º - Ao Presidente do Comitê compete:

- I- Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II- Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III- Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 5º - Aos membros do Comitê compete:

- I- Comparecer às reuniões habitualmente;
- II- Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III- Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6º - O Comitê se reunirá ordinariamente, ao menos, uma vez por mês.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê como convidados, analistas das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Cruz/CE.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente.

§1º - As decisões do Comitê serão registradas em ata.

§2º - As reuniões do Comitê serão secretariadas por servidor indicado, ad hoc, pelo Presidente.

§3º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

Art. 8º - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br



88 99259.3006

Art. 9º - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 10 - Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Municipal de Previdência.

Art. 11 - Disposições diversas deverão ser decididas por consenso junto ao Comitê.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 05 de janeiro de 2026.



JOSE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 2026.01.05/001, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 05 de janeiro de 2026.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 05 de janeiro de 2026.



JOE WALDERY MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

